

EDITAL PIBID UNISC Nº 10/2018

- PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –

A Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a seleção complementar de docentes da Educação Básica para Bolsas de Professores Supervisores, de acordo com as áreas e quotas aprovadas na área de abrangência do PIBID/UNISC.

Conforme o Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com os seus dispositivos legais e alterações, serão selecionados (as) professores (as) das redes públicas que aderiram ao Programa PIBID/UNISC, lotados em escolas indicadas neste edital. As escolas indicadas foram selecionadas de acordo com critérios préestabelecidos pela CAPES e de acordo com as necessidades de implantação dos subprojetos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

As bolsas de supervisão são destinadas aos professores das Escolas Públicas de abrangência do PIBID UNISC em Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz.

1.1 DAS VAGAS

I. Serão distribuídas cotas de bolsas de supervisor entre as seguintes escolas e núcleos de subprojetos:

Subprojeto	Escolas participantes do Pibid UNISC	Cidade	Quantidade de cotas
Subprojeto Pedagogia	ESC EST ENS FUND NOSSA SENHORA DE FATIMA	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto Linguagens	EEEM WILLY CARLOS FROHLICH	Santa Cruz do Sul	1
Subprojeto Educação Física	EMEF DUQUE DE CAXIAS	Santa Cruz do Sul	1

- II. As cotas/vagas de supervisores serão definidas e distribuídas de acordo com o número total de discentes da IES que integrarem os núcleos dos subprojetos e, também, de acordo com as orientações da CAPES;
- III. Haverá cadastro reserva para todas as escolas. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, será convocado (a) o professor (a) de acordo com a ordem classificatória de seleção.

1.2 DOS OBJETIVOS

- I. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- II. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz, no Rio Grande do Sul.
- III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- IV. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensinoaprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores.
- V. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver.
- VI. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros.
- VII. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior.
 - VIII. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).
- IX. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 Período**: 12/07/2018 (a partir do momento da publicação do edital) até às 12h do dia 16/07/2018.
- **2.2 Local:** No campus da Universidade de Santa Cruz do Sul, Av. Independência, 2292, Santa Cruz do Sul, bloco 16, sala 1613.

2.4 Documentos necessários:

- I. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência;
- IV. Declaração do candidato de possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação ao PIBID/UNISC;

- V. Cópia de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição;
- VI. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil op.023);
- VII. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
 - VIII. Carta de intenções, conforme orientações disponíveis no Anexo II;
- IX. Comprovante de conclusão de licenciatura na área ou componente curricular do núcleo do subprojeto;
- X. Comprovação dos documentos estabelecidos para a inscrição e nos critérios de seleção descritos nesse edital.

3 DAS SELEÇÃO

- **3.1** O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pela Coordenação Institucional do Programa, representantes dos cursos de licenciaturas envolvidos e representantes das Redes Públicas de ensino.
- **3.2** O processo seletivo consistirá na análise documental dos candidatos, conforme critérios de seleção apresentados no corpo desse edital e no Anexo III.

4 DOS RESULTADOS

- I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC (www.unisc.br), no dia 16/07/2018, no turno da tarde.
- II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 17/07/2018, no mesmo site, no turno da tarde.
- III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

5 DOS RECURSOS

O recebimento de recursos ocorrerá no dia 17/07/2018, das 8h30min às 11h30min., na sala 1613, Bloco 16 da UNISC.

6 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- **6.1** Os professores que concorrerão à bolsa de professor supervisor são aqueles que integram o corpo docente das escolas participantes do Programa, conforme este edital.
- **6.2** São requisitos para participar da seleção de bolsa de supervisor:
 - I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - VI. Firmar termo de compromisso;
 - VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire.

7 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- **7.1** A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, repassados ao professor diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.
- **7.2** A bolsa referente às oito horas semanais poderá ser fracionada a qualquer momento, conforme orientações da CAPES ou necessidade do subprojeto. Entende-se por fracionamento, neste edital, a mobilidade da bolsa no processo de execução do subprojeto para outro candidato.

8 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1 O professor bolsista será desligado do PIBID/UNISC quando:
 - I. encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do programa;
 - II demonstrar baixo desempenho;
 - III. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
 - IV. houver necessidade de fracionamento (mobilidade) da bolsa;
 - V. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.
- **8.2** Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UNISC.
- **8.3** O preenchimento da vaga em casos de fracionamento e/ou substituição seguirá a ordem de classificação expressa no resultado desse processo seletivo.

9 CRONOGRAMA

Etapas			
Publicação do Edital	12/07/2018		
Inscrição dos candidatos com entrega da documentação	12/07/2018 às 12h do dia 16/07/2018.		
Seleção dos bolsistas	16/07/2018 – turno tarde.		
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	16/07/2018 – turno tarde.		
Recursos*	17/07/2018 -recebimento das 8h30min às 11h30min.		
Publicação do resultado final da seleção dos bolsistas supervisores	17/07/2018 – turno tarde.		
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 07/08/2018**		
Início das atividades do PIBID/UNISC	01/08/2018		

*Conforme Artigo 5° do presente edital.

**Conforme Artigo 4°, inciso III do presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Contato pelo e-mail: pibid@unisc.br.
- II. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, e deverão ser entregues na Coordenação do programa, bloco 16, sala 1613 da UNISC, em Santa Cruz do Sul dentro do prazo estabelecido por esse edital.
- III. A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Santa Cruz do Sul, 12 de julho de 2018.

Prof. Eder da Silva Silveira Coordenador Institucional PIBID/UNISC Prof. Elentr José Schneide Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID UNISC

NOIME DO PROFESSOR:
ESCOLA:
NÍVEL DE ATUAÇÃO NA ESCOLA INDICADA: () Anos Iniciais do EF () Anos Finais do EF () Ensino Médio () EJA
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA::
TURNOS DISPONÍVEIS PARA O PIBID: () Todas as Noites () Todas as Tardes () Todas as Manhãs Algumas Noites: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex Algumas Tardes: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex Algumas Manhãs: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex
TEMPO DE MAGISTÉRIO:
Na Educação Básica:
Na escola indicada:
DADOS PESSOAIS
Data de nascimento://
Endereço:
nº: Complemento: Bairro:
Cidade:
Telefone: E-mail:
CPF: RG:
DADOS BANCÁRIOS :
Banco:Nº da agência:Nº da conta:
Não serão aceitas contas na modalidade poupança, salário, conjunta, pessoa jurídica, operações 013 e 023 da Caixa. Somente conta corrente e individual.
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
*Graduação:
*Pós-graduação:
*Mestrado: () Em andamento () Concluído *Doutorado: () Em andamento () Concluído
Já atuou como Supervisor em outra edição do Pibid? () Sim () Não Se sim, durante quanto tempo?

 \ast na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto.







ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC

O candidato deve elaborar uma carta autoral, de no máximo uma lauda, considerando as orientações abaixo.

- 1. Integrar, no conteúdo da carta:
 - I a carta deve conter uma breve descrição da biografia profissional do (a) candidato (a);
 - II os motivos que o (a) levaram a candidatar-se à bolsa de professor Supervisor; III – como pode contribuir com a qualificação do processo de formação de professores participando do Programa.
- 2. Entregar a carta digitada e assinada, respeitando os aspectos linguísticos e gramaticais da língua portuguesa, bem como a seguinte formatação: texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens justificadas e recuo de parágrafo em 1,0.







ANEXO III

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - BOLSISTA SUPERVISOR Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNISC

NOME DO PROFESSOR:		
ESCOLA:		

					Campo 1*	Campo 2**
	ITENS CLASSIFICATÓRIOS	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1º	Especialização na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	3 pontos	Por certificado	-		
2°	Mestrado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	4 pontos	Por certificado	-		
3°	Doutorado na área ou componente curricular de atuação do núcleo do subprojeto	5 pontos	Por certificado	-		
4°	Disponibilidade para atuar em turnos diferentes	0,5 pontos	Por turno	1,5 pontos		
5°	Carta de intenções	5 pontos	-	5 pontos		
6°	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como ouvinte	0,5 pontos	Por certificado de 40h	1 ponto		
		1 ponto	Por certificado com mais de 40h	1 ponto		
7°	Atuação em cursos de formação continuada de professores nos últimos três anos como palestrante ou ministrante	1 ponto	Por certificado de curso com no mínimo 4h	3 pontos		
8°	Publicações de artigos em periódicos científicos envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	1 ponto	Por artigo	3 pontos		
9°	Publicações de livros e/ou capítulos de livros (com ISBN) envolvendo experiências ou temas relativos à área de formação de professores nos últimos três anos	2 pontos	Por produção	6 pontos		

Campo 1*: Os campos da coluna devem ser preenchidos pelo candidato;

Campo 2**: Os campos da coluna serão preenchidos pela comissão de seleção mediante análise da documentação do (a) candidato (a).





